



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 253, DE 18 DE MAIO DE 2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA E O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, PARA A VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia - ALTA COMPLEXIDADE, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a firmar Termo de Cooperação nos termos da minuta anexa, com o Município de Farroupilha, para mútua colaboração entre os partícipes, prevendo autorização, em caráter temporário e excepcional, de incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de traumatologia e ortopedia, aos Usuários do Sistema Público de Saúde no âmbito do Município de Veranópolis, no valor máximo de R\$ 500.000,00, pagos pós-produção.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1080 (40 Ações e Serv. Públicos de Saúde)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

O89SWZWYHJQX1Y



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 253/2022.

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, objetiva solicitar autorização para firmar Termo de Cooperação nos termos da minuta anexa, com o Município de Farroupilha, para mútua colaboração entre os partícipes, prevendo autorização, em caráter temporário e excepcional, de incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de traumatologia e ortopedia, aos Usuários do Sistema Público de Saúde no âmbito do município de Veranópolis.

Em anexo, segue Memorando nº 109/2022 da Secretaria da Saúde, que contém mais informações sobre o assunto.

Assim, encaminhamos o Projeto para apreciação dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I ao PL 253/2022.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 98.671.597/0001-09, situado a Rua Alfredo Chaves, 366, bairro Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. WALDEMAR DE CARLI, inscrito no CPF sob o nº 217.813.700-87, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, adiante denominado COOPERANTE e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, com sede na Praça de Emancipação s/n, CEP 95170-416, neste ato representado pelo Prefeito FABIANO FELTRIN, domiciliado e residente em Farroupilha, adiante denominado COOPERADO, ambos, em conjunto, adiante denominados abreviadamente como PARTES, com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei 8.080, de 19/09/1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, na Lei Municipal nº, na ata nº 003/2021 – CIR VINHEDOS E BASALTO, de 27 de setembro de 2021 e demais disposições legais pertinentes,

Considerando que o Hospital Beneficente São Carlos de Farroupilha, contratado pelo COOPERADO por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020 é referência para a Região 26 Uva e Vales e Região 25 Vinhedos e Basalto, na especialidade de Cirurgias de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia;

Considerando que o aporte financeiro pactuado e repassado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para fins de custeio de cirurgias de alta complexidade na modalidade de traumato-ortopedia é insuficiente para atender a demanda apresentada pelas partes;

Considerando que o recurso recebido pelo COOPERADO, para assumir a referência na especialidade é aquém das despesas existentes para a prestação dos serviços, carecendo que o município de Veranópolis cofinancie com recurso próprio, através do Convênio nº 18, de 19 de novembro de 2019 e Termos aditivos;

Considerando a tabela com a população, valor per capita e cota/ ano de Veranópolis, que estima a realização de 09 (nove) cirurgias eletivas ao ano, tendo uma lista reprimida da especialidade que contém aproximadamente 200 (duzentos) pacientes aguardando regulação e resposta do serviço;

Considerando a necessidade de contratação, com recursos próprios, pelo COOPERANTE, de cirurgias extra teto, a fim de minimizar danos aos pacientes pela espera da regulação;

Considerando a possibilidade da compra de serviços na especialidade de Traumatologia e Ortopedia em Alta Complexidade extra teto MAC pela COOPERANTE, definida em reunião ordinária no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria de Saúde de Monte Belo, conforme ata nº 003/2021- CIR VINHEDOS E BASALTO, órgão de instância colegiada, não partidário, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas em consenso, em conformidade com o Pacto de Saúde (Portaria GM/ MS 399 de 22 de fevereiro de 2006), constituindo-se em um espaço de planejamento, pactuação, com gestão solidária entre os gestores municipais;

As PARTES resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, na forma a seguir avançada:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto em caráter excepcional e temporário, incentivar financeiramente, no valor de até R\$ 500.000,00, pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos, classificados como alta complexidade na especialidade de traumato-ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito de Veranópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA CONTRAÇÃO SUPLEMENTAR DAS CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

O89SWZWYJHJQX1Y



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Fica autorizada a contratação suplementar, pelo COOPERANTE, na modalidade extra teto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade, na especialidade de traumatologia-ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência, contratado pelo COOPERADO.

CLAUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

O COOPERANTE encaminhará solicitação de autorização para a realização de cirurgias extra teto, de caráter eletivo de alta complexidade, na especialidade de traumatologia-ortopedia, ao hospital contratado pelo COOPERADO.

§ 1º A verificação do cumprimento dos requisitos e agendamento para a realização dos procedimentos será realizada pelo Hospital contratado pelo COOPERADO, de acordo com a disponibilidade de atendimento da unidade hospitalar.

§ 2º A contratação suplementar objeto do presente instrumento será realizada entre o COOPERANTE e o Hospital contratado pelo COOPERADO, sendo da responsabilidade do COOPERANTE o custeio integral dos procedimentos.

§ 3º O COOPERANTE autoriza, pelo presente instrumento, que a cobrança dos procedimentos extra teto autorizados por meio deste termo, seja realizada por meio de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, bem como emissão de boleto bancário, empenho ou qualquer outra forma prevista em lei que venha a ser ajustada entre as partes, emitidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO diretamente ao COOPERANTE.

§ 4º Os preços e forma de pagamento estabelecidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO para a realização dos procedimentos objetos deste Termo estão descritos no Anexo I, que, desde já, faz parte integrante do presente instrumento, tendo os mesmos validade até 31/12/2022.

§ 5º Eventual reajuste dependerá de referendo do colegiado.

§ 6º O COOPERADO figura no presente instrumento como interlocutor, na condição de gestor das regiões 25 e 26, ajustando as PARTES que a relação obrigacional advinda das contratações extra teto previstas no presente instrumento são exclusivamente entre o COOPERANTE e o Hospital Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Fica ciente o COOPERANTE de que deverá submeter à apreciação da Câmara de Vereadores de seu Município, projeto de lei autorizando a contratação suplementar, com recursos próprios, de acordo com sua previsão orçamentária, de cirurgias de alta complexidade, na modalidade de traumatologia-ortopedia, a fim de atender a demanda reprimida sob sua égide.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanece hígido o Termo de Cooperação firmado entre as PARTES em relação às cotas usuais via teto MAC, tendo efeito o presente Aditivo exclusivamente em relação às contratações excedentes.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis, RS, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

O89SWZWYHJQX1Y



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

E assim, por estarem de acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

Veranópolis, ___ de _____ de 2022.

Município de Veranópolis

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.

Município de Farroupilha

FABIANO FELTRIN

Prefeito

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

O89SWZWYHJQX1Y